

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2242/2025-DER/SE, Datada de: 27/08/2025.

Unidade: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DER
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 1 de 5

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em **consultoria e assessoria contábil**, visando a execução de serviços técnicos necessários para:

- Conciliação bancária das contas do DER/SE desde a abertura até julho/2025;
- Revisão, análise e correção cadastral de servidores no e-Social;
- Regularização de inconsistências entre os sistemas internos de pessoal e a base da Receita Federal;
- Emissão de relatórios conclusivos e pareceres técnicos.

2. Justificativa

A contratação é necessária para atender às demandas da SEFAZ/SE, corrigindo inconsistências contábeis e trabalhistas, garantindo a conformidade legal desta autarquia.

O serviço não pode ser executado pela equipe interna por falta de capacidade técnica e de pessoal disponível, exigindo equipe especializada multidisciplinar. A terceirização se justifica por ser atividade acessória, instrumental ou complementar à competência legal do órgão, conforme Art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto trata de serviço comum e que o valor estimado (R\$ 52.000,00) não ultrapassa o limite legal preestabelecido pela lei. Adicionalmente, o art. 72 da mesma lei

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2242/2025-DER/SE, Datada de: 27/08/2025.

Unidade: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DER

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 2 de 5

estabelece os documentos essenciais para a instrução do processo de contratação direta, que abrange tanto a inexigibilidade quanto a dispensa de licitação, detalhando desde a formalização da demanda e estudos técnicos até a justificativa de preço e autorização competente, com a obrigatoriedade de divulgação pública.

4. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá executar, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias, as seguintes atividades:

4.1 Conciliação Bancária

- Levantamento e análise dos extratos bancários;
- Conciliação das movimentações financeiras com os registros contábeis;
- Identificação e correção de divergências;
- Relatório consolidado de conciliação.

4.2 Revisão Cadastral no e-Social

- Verificação e saneamento de inconsistências cadastrais de servidores;
- Alinhamento das informações entre os sistemas internos e a base da Receita Federal;
- Regularização dos envios ao e-Social.

4.3 Relatórios e Entregáveis

- Relatório técnico detalhando as atividades realizadas e inconsistências corrigidas;
- Relatório de Conclusão e Projeto de Consultoria e Assessoria;

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2242/2025-DER/SE, Datada de: 27/08/2025.

Unidade: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DER
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 3 de 5

- Indicação de recomendações para melhorias futuras.

5. Equipe Técnica

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe composta, no mínimo, por:

- **2 (dois) profissionais presenciais** atuando nas dependências do DER/SE;
- **4 (quatro) profissionais externos**, com atuação remota de apoio técnico.

Todos os profissionais devem ter qualificação comprovada na área contábil e trabalhista.

6. Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7. Valor Estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme pesquisa de preços realizada e proposta da empresa WET Serviços Contábeis Ltda., que apresentou o menor preço compatível com o mercado.

8. Critérios de Julgamento

A escolha da contratada observará a conformidade da proposta técnica com este Termo de Referência, a apresentação de menor preço global e a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9. Forma de Execução

Os serviços serão prestados de forma **presencial e remota**, com reuniões de alinhamento, utilização de ferramentas tecnológicas de interação e aplicação de procedimentos contábeis conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2242/2025-DER/SE, Datada de: 27/08/2025.

Unidade: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DER
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 4 de 5

atestada pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a execução integral dos serviços e a apresentação das certidões negativas de débitos fiscais, sociais e trabalhistas.

11. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidos;
- Manter equipe qualificada durante toda a vigência do contrato;
- Apresentar relatórios técnicos e conclusivos das atividades realizadas;
- Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações acessadas, em conformidade com o art. 198 do Código Tributário Nacional.

12. Obrigações da Contratante (DER/SE)

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços;
- Designar fiscal para acompanhamento e validação das atividades;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

13. Fiscalização

A Gerência de Contabilidade e Finanças (GECOF) será responsável pela fiscalização da execução contratual, monitorando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2242/2025-DER/SE, Datada de: 27/08/2025.

Unidade: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DER
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 5 de 5

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EKIW-1FPV-XUFG-NDBH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARLETE VIEIRA FONTES ***94623*** DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS - DER Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe 27/08/2025 11:41:31 (Docflow)